



LEI Nº 1.232/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Contribuição com a “Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRAST”, deste município nos termos da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, e dá outras providências”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Contribuição ou congênere estabelecido em lei, com a “Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRAST”, inscrita no CNPJ nº 07.281.349/0001-98, deste Município, entidade sem fins lucrativos e em condições de realizar parceria com o Poder Executivo, que tem como objetivo de prestar serviços à comunidade, que congrega qualquer pessoa idônea, interessada em promover e dignificar todos os tipos de melhorias desenvolvendo atividades de associações de defesa de direitos sociais, serviço e assistência social no Assentamento São Thomé no município de Santa Rita do Pardo-MS, conforme:

§1º O Termo de Contribuição pretendido será destinado à “Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRAST”, inscrito no CNPJ nº 07.281.349/0001-98, sediada no Assentamento São Thomé – Salão Comunitário, s/n, Agrovila II, CEP 79690-000, Bairro Zona Rural, município de Santa Rita do Pardo-MS.

§2º O Termo de Contribuição em questão NÃO se enquadra na Lei 13.019/2014, pois são despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e nem são passíveis de reembolso pelo recebedor.

Art. 2º. O valor máximo a ser repassado para a entidade é de R\$ 70.517,10 (setenta mil e quinhentos e dezessete reais e dez centavos), que serão repassados em até 03 (TRÊS)



parcelas pelo tesouro municipal, podendo esse termo de contribuição ser prorrogado por interesse das partes envolvidas.

§ 1º O repasse do recurso será de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e aprovado pelo Executivo Municipal.

§2º A "Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRAST" deverá prestar contas quanto aos valores recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição, com documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa STN nº 01/97.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício fiscal vigente, cuja despesa pode ser suplementada, se necessário.

Art. 4º. A viabilização da assinatura do Termo de Contribuição e consequente repasse dos recursos está condicionada à aprovação pelo Poder Executivo Municipal do Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, nos termos que estabelece a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e alterações posteriores, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira.

Art. 5º. Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 60 (sessenta) dias após o término do instrumento que venha a ser firmado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 30 de setembro de 2022


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.232/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Contribuição com a “Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRAST”, deste município nos termos da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, e dá outras providências”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Contribuição ou congêneres estabelecido em lei, com a “Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRAST”, inscrita no CNPJ nº 07.281.349/0001-98, deste Município, entidade sem fins lucrativos e em condições de realizar parceria com o Poder Executivo, que tem como objetivo de prestar serviços à comunidade, que congrega qualquer pessoa idônea, interessada em promover e dignificar todos os tipos de melhorias desenvolvendo atividades de associações de defesa de direitos sociais, serviço e assistência social no Assentamento São Thomé no município de Santa Rita do Pardo-MS, conforme:

§1º O Termo de Contribuição pretendido será destinado à “Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRAST”, inscrito no CNPJ nº 07.281.349/0001-98, sediada no Assentamento São Thomé - Salão Comunitário, s/n, Agrovila II, CEP 79690-000, Bairro Zona Rural, município de Santa Rita do Pardo-MS. §2º O Termo de Contribuição em questão NÃO se enquadra na Lei 13.019/2014, pois são despesas às quais não correspondam contraprestação direta de bens e serviços e nem são passíveis de reembolso pelo receptor.

Art. 2º - O valor máximo a ser repassado para a entidade é de R\$ 70.517,10 (setenta mil e quinhentos e dezessete reais e dez centavos), que serão repassados em até 03 (TRÊS) parcelas pelo tesouro municipal, podendo esse termo de contribuição ser prorrogado por interesse das partes envolvidas.

§ 1º O repasse do recurso será de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e aprovado pelo Executivo Municipal.

§2º A “Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRAST” deverá prestar contas quanto aos valores recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição, com documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa STN nº 01/97.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício fiscal vigente, cuja despesa pode ser suplementada, se necessário.

Art. 4º A viabilização da assinatura do Termo de Contribuição e consequente repasse dos recursos está condicionada à aprovação pelo Poder Executivo Municipal do Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, nos termos que estabelece a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e alterações posteriores, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira.

Art. 5º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 60 (sessenta) dias após o término do instrumento que venha a ser firmado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santa Rita do Pardo - MS, 30 de setembro de 2022

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 997/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS

VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.241.0025.2028.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 21/09/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 998/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CASA ABRIGO

VALOR: 1.000,00 (um mil reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.243.0025.2030.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 21/09/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 999/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

VALOR: 1.000,00 (um mil reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 21/09/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LT

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1000/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CONSELHO TUTELAR.

VALOR: 500,00 (quinhentos reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.243.0025.2029.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 21/09/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LT

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S

VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.244.0025.2031.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 21/09/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LT

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

VALOR: 1.000,00 (um mil reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 21/09/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

GULART & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S.

VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.244.0025.2031.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 21/09/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

GULART & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS.

VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.241.0025.2028.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 21/09/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

GULART & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CASA ABRIGO

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.243.0025.2030.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 21/09/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

GULART & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 003/2022 REFERENTE DESPESAS NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S.

VALOR: 676,20 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO: 05.11.08.244.0025.2031.3.3.90.30.04.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 21/09/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

GULART & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 003/2022 REFERENTE DESPESAS NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS.

VALOR: 788,90 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 05.11.08.241.0025.2028.3.3.90.30.04.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 21/09/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

GULART & CIA LTDA EPP